



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços contínuos de ministração de oficinas costura, vagonite, ponte de cruz, pintura de tecido, crochê, dança estilo balé, dança expressão corporal, dança estilo zumba, música, teatro, taekwondo, karatê, capoeira, manicure, sobrancelha, material reciclável, artesanato, informática, futebol, ginástica aeróbica e treino funcional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG.**

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT
1.	OFICINA DE COSTURA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ENSINAR TÉCNICAS DE COSTURA BÁSICA E CRIATIVA, VISANDO O APRENDIZADO DE CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO E UTILIDADES DOMÉSTICAS. PÚBLICO-ALVO: JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 15 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • CONHECIMENTO SOBRE TIPOS DE TECIDOS E MÁQUINAS; • MOLDAGEM E CORTE; • TÉCNICAS DE COSTURA RETA, ZÍPER, BARRA E ACABAMENTO; • CUSTOMIZAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS; • EXERCÍCIOS PRÁTICOS SUPERVISIONADOS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: CAPACITAR PARTICIPANTES A PRODUZIREM PEÇAS PRÓPRIAS E/OU COMERCIALIZÁVEIS, INCENTIVANDO O EMPREENDEDORISMO. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO DE COSTURA BÁSICA E/OU AVANÇADA;	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• EXPERIÊNCIA PRÁTICA COMPROVADA EM CONFEÇÃO DE PEÇAS; • CONHECIMENTO EM MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL OU DOMÉSTICA; • PORTFÓLIO OU COMPROVAÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
2.	OFICINA DE VAGONITE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES O APRENDIZADO DA TÉCNICA ARTESANAL DE BORDADO EM VAGONITE, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO E CRIATIVIDADE. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS PRESENCIAIS, DUAS VEZES POR SEMANA. SERÃO ABORDADAS TÉCNICAS BÁSICAS E AVANÇADAS DO BORDADO, TIPOS DE PONTOS E COMBINAÇÕES DE CORES. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO VAGONITE; • TIPOS DE TECIDOS E LINHAS; • PRÁTICA DE PONTOS SIMPLES E COMPOSTOS; • ELABORAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS E UTILITÁRIAS; • AULAS PRÁTICAS COM OBSERVAÇÃO INDIVIDUAL DO PROGRESSO DOS ALUNOS. RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MANUAIS, AUTONOMIA CRIATIVA E POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM BORDADO EM VAGONITE E OUTRAS TÉCNICAS DE BORDADO; • CURSOS, OFICINAS OU CERTIFICAÇÕES NA ÁREA DO ARTESANATO TÊXTIL; • PORTFÓLIO COM PEÇAS PRODUZIDAS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
3.	OFICINA DE PONTO CRUZ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESENVOLVER A TÉCNICA ARTESANAL DO PONTO CRUZ, PROMOVENDO A	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONCENTRAÇÃO, A PACIÊNCIA E O APRIMORAMENTO ESTÉTICO. JUSTIFICATIVA: ALÉM DE ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA E A SOCIALIZAÇÃO, O PONTO CRUZ É UMA ATIVIDADE TERAPÊUTICA E PODE GERAR RENDA POR MEIO DA CONFEÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: ENCONTROS DUAS VEZES POR SEMANA, COM AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • INTRODUÇÃO À TÉCNICA DO PONTO CRUZ; • USO DE GRÁFICOS E PADRÕES; • APLICAÇÕES EM TOALHAS, PANOS E QUADROS; • INCENTIVO À CRIAÇÃO PRÓPRIA; • AVALIAÇÃO POR OBSERVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL. RESULTADOS ESPERADOS: DOMÍNIO BÁSICO DA TÉCNICA E INCENTIVO À CRIAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS SUSTENTÁVEIS. FORMAÇÃO DESEJADA: • EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM BORDADO EM PONTO CRUZ; • PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/OFICINAS NA ÁREA ARTESANAL; • PORTFÓLIO OU MATERIAL FOTOGRÁFICO DAS PEÇAS PRODUZIDAS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
4.	OFICINA DE PINTURA EM TECIDO IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E A EXPRESSÃO ARTÍSTICA ATRAVÉS DA PINTURA EM TECIDO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E A INCLUSÃO PRODUTIVA. JUSTIFICATIVA: A PINTURA EM TECIDO É UMA ARTE ACESSÍVEL QUE VALORIZA A CULTURA LOCAL E PROPORCIONA OPORTUNIDADES DE EMPREENDEDORISMO ARTESANAL. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS PRÁTICAS DUAS VEZES POR SEMANA.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • INTRODUÇÃO À PINTURA EM TECIDO; • TÉCNICAS DE SOMBREADO, LUZ E COR; • PINTURA DE FLORES, FRUTAS E TEMAS REGIONAIS; • APLICAÇÃO EM PANOS, BOLSAS E VESTUÁRIO; • EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS AO FINAL DO CURSO. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA, FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA E GERAÇÃO DE RENDA. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO DE PINTURA EM TECIDO OU ARTESANATO EM TECIDO; • EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA TÉCNICA; • PORTFÓLIO DE TRABALHOS REALIZADOS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
5.	OFICINA DE CROCHÊ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER O APRENDIZADO E O APERFEIÇOAMENTO DA TÉCNICA ARTESANAL DE CROCHÊ, INCENTIVANDO A CRIATIVIDADE, A PACIÊNCIA E O TRABALHO EM GRUPO. JUSTIFICATIVA: O CROCHÊ É UMA ATIVIDADE TRADICIONAL QUE FAVORECE O BEM-ESTAR EMOCIONAL, FORTALECE VÍNCULOS SOCIAIS E POSSIBILITA GERAÇÃO DE RENDA A PARTIR DA CONFECÇÃO DE PEÇAS UTILITÁRIAS E DECORATIVAS. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS PRESENCIAIS, DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • INTRODUÇÃO À TÉCNICA DO CROCHÊ E TIPOS DE PONTOS; • CONFECÇÃO DE FLORES, TAPETES E ROUPAS; • USO DE LINHAS, AGULHAS E ACABAMENTOS; • INCENTIVO À CRIAÇÃO DE PEÇAS PERSONALIZADAS; • EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS PRODUZIDOS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTESANAIS E FORTALECIMENTO DA	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AUTOESTIMA, COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA FAMILIAR. FORMAÇÃO DESEJADA: • EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA TÉCNICA DE CROCHÊ; • CURSO/OFICINA NA ÁREA DE ARTES MANUAIS (DESEJÁVEL); • PORTFÓLIO DAS PEÇAS CONFECCIONADAS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
6.	OFICINA DE DANÇA BALÉ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESENVOLVER TÉCNICAS DE BALÉ CLÁSSICO, ESTIMULANDO POSTURA, COORDENAÇÃO MOTORA, MUSICALIDADE E DISCIPLINA DOS PARTICIPANTES. JUSTIFICATIVA: O BALÉ CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E ARTÍSTICO, FAVORECENDO EQUILÍBRIO, FLEXIBILIDADE, CONCENTRAÇÃO E AUTOESTIMA. É UMA ATIVIDADE QUE PROMOVE SAÚDE E EXPRESSÃO CORPORAL, SENDO ACESSÍVEL E ENRIQUECEDORA PARA A FORMAÇÃO CULTURAL. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS DIVIDIDAS POR FAIXA ETÁRIA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • AQUECIMENTO, ALONGAMENTO E POSTURA; • TÉCNICAS BÁSICAS DE BALÉ (BARRA, CENTRO E DIAGONAIS); • EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO E MUSICALIDADE; • PROGRESSÃO TÉCNICA CONFORME NÍVEL DA TURMA; • TREINOS PARA APRESENTAÇÕES COREOGRÁFICAS; • ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO INDIVIDUAL. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: MELHORIA DA POSTURA, COORDENAÇÃO E FLEXIBILIDADE; DESENVOLVIMENTO DA DISCIPLINA ARTÍSTICA; INTEGRAÇÃO SOCIAL E PREPARAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO COMPROVADA EM BALÉ CLÁSSICO OU DANÇA; • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.	OFICINA DE DANÇA AULA LIVRE (DANÇA / EXPRESSÃO CORPORAL) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ESTIMULAR A LIBERDADE DE MOVIMENTO, CRIATIVIDADE E CONSCIÊNCIA CORPORAL POR MEIO DE AULAS LIVRES DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL. JUSTIFICATIVA: A AULA LIVRE PROMOVE AUTONOMIA, DESINIBIÇÃO E CRIATIVIDADE, CONTRIBUINDO PARA BEM-ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL. É UMA PRÁTICA INCLUSIVA, PERMITINDO QUE CADA PARTICIPANTE EXPLORE SEUS PRÓPRIOS LIMITES E EXPRESSÕES. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS DIVIDIDAS POR FAIXA ETÁRIA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • ALONGAMENTO E MOBILIDADE CORPORAL; • JOGOS RÍTMICOS E DINÂMICAS DE IMPROVISACÃO; • CONSTRUÇÃO LIVRE DE MOVIMENTOS INDIVIDUAIS E EM GRUPO; • ATIVIDADES DE EXPRESSÃO EMOCIONAL E CORPORAL; • PRÁTICAS DE DANÇA CRIATIVA; • PREPARAÇÃO DE PEQUENAS APRESENTAÇÕES COLETIVAS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, ESPONTANEIDADE, EXPRESSÃO EMOCIONAL, COORDENAÇÃO MOTORA E INTEGRAÇÃO SOCIAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO NA ÁREA DE DANÇA, TEATRO OU EXPRESSÃO CORPORAL; • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
8.	OFICINA DE DANÇA ZUMBA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL ATRAVÉS DE COREOGRAFIAS DE ZUMBA, ESTIMULANDO RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO, RITMO E BEM-ESTAR. JUSTIFICATIVA: A ZUMBA É UMA ATIVIDADE AERÓBICA DINÂMICA E ACESSÍVEL, QUE MELHORA A SAÚDE FÍSICA, AUXILIA NO CONTROLE DO ESTRESSE E PROMOVE DIVERSÃO E SOCIALIZAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DE ZUMBA DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • AQUECIMENTO E ALONGAMENTO INICIAL; • COREOGRAFIAS DE RITMOS VARIADOS; • EXERCÍCIOS AERÓBICOS E DE RESISTÊNCIA; • SEQUÊNCIAS COREOGRÁFICAS PROGRESSIVAS; • ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO FÍSICA DOS PARTICIPANTES. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: MELHORA DO CONDICIONAMENTO FÍSICO, AUMENTO DA RESISTÊNCIA, QUEIMA CALÓRICA, BEM-ESTAR GERAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO COMPROVADA EM DANÇA, OU CERTIFICAÇÃO EM ZUMBA; • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
9.	OFICINA DE MÚSICA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESENVOLVER HABILIDADES MUSICAIS E PROMOVER O ACESSO À CULTURA E À ARTE POR MEIO DO ENSINO DE CANTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS. JUSTIFICATIVA: A MÚSICA É FERRAMENTA DE EXPRESSÃO E INCLUSÃO SOCIAL, QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL DOS PARTICIPANTES. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • INICIAÇÃO MUSICAL (RITMO, MELODIA E HARMONIA); • ENSINO BÁSICO DE INSTRUMENTOS E CANTO; • LEITURA MUSICAL E PRÁTICA EM GRUPO; • APRESENTAÇÕES E RECITAIS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DA SENSIBILIDADE MUSICAL, DO TRABALHO EM EQUIPE E DA CONCENTRAÇÃO.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO EM BANDA DE MÚSICA OU EQUIVALENTE; • FORMAÇÃO EM CANTO ORFEÔNICO; • EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATUANDO COMO REGENTE OU RESPONSÁVEL POR BANDA; • EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL; • CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA PRÁTICA EM INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E METAIS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
10.	OFICINA DE TEATRO IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ESTIMULAR A EXPRESSÃO CORPORAL, A CRIATIVIDADE E O TRABALHO EM GRUPO POR MEIO DA ARTE TEATRAL. JUSTIFICATIVA: O TEATRO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, PROMOVENDO O AUTOCONHECIMENTO E A COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • EXPRESSÃO CORPORAL E VOCAL; • IMPROVISACÃO E INTERPRETAÇÃO; • JOGOS TEATRAIS E MONTAGEM DE CENAS; • APRESENTAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS. RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DA AUTOCONFIANÇA, DA CRIATIVIDADE E DA CAPACIDADE DE EXPRESSÃO. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO COMPROVADA DE CURSO PRESENCIAL; • COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM MATERIAL FOTOGRÁFICO; • COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE APRESENTAÇÕES EM LOCAIS E CIDADES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
11.	OFICINA DE TAEKWONDO IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E DISCIPLINAR POR MEIO DAS ARTES MARCIAIS, ESTIMULANDO VALORES COMO RESPEITO, CORAGEM E AUTOCONTROLE.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

JUSTIFICATIVA: O TAEKWONDO CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO CIDADÃO, DESENVOLVENDO O CORPO E A MENTE, E AFASTANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 5 A 17 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS DIVIDIDAS POR FAIXA ETÁRIA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: ● FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO TAEKWONDO; ● EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, TÉCNICAS DE CHUTES E POOMSAE; ● ATIVIDADES DE RESPEITO E DISCIPLINA; ● PARTICIPAÇÃO EM TORNEIOS E APRESENTAÇÕES. ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO: ● PLANEJAR E MINISTRAR AS OFICINAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. ● PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS, LÚDICAS E EDUCATIVAS, INCLUINDO GINCANAS, DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO FINAL DAS OFICINAS. ● ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES. ● CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E ZELAR PELOS MATERIAIS UTILIZADOS. ● ELABORAR RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS. ● PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO À SECRETARIA SOLICITANTE. ● DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: ● DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DO ESPÍRITO ESPORTIVO. ● INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; ● APRIMORAMENTO DE HABILIDADES MANUAIS E ESPORTIVAS; ● MELHORIA DA AUTOESTIMA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL;		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FEIRAS E TORNEIOS LOCAIS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • GRADUAÇÃO MÍNIMA DE FAIXA PRETA (1º DAN) RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO DE TAEKWONDO (CBTKD OU ENTIDADE ESTADUAL/ REGIONAL); • REGISTRO OU FILIAÇÃO ATIVA NA ENTIDADE RECONHECIDA; • CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, ARBITRAGEM, SEMINÁRIOS E TREINAMENTOS; • PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS, EXAMES DE FAIXA, OFICINAS OU DEMONSTRAÇÕES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
12.	OFICINA DE KARATÊ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ENSINAR FUNDAMENTOS DO KARATÊ, INCENTIVANDO O EQUILÍBRIO FÍSICO E EMOCIONAL DOS PRATICANTES. JUSTIFICATIVA: O KARATÊ É UMA ARTE MARCIAL QUE ENSINA DISCIPLINA, RESPEITO E AUTOCONTROLE, FAVORECENDO A CONVIVÊNCIA SOCIAL E A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 5 A 17 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • FUNDAMENTOS DO KARATÊ: KIHON, KATA E KUMITE; • PRÁTICAS DE ALONGAMENTO E EXERCÍCIOS FÍSICOS; • SIMULAÇÕES DE LUTAS (SEM CONTATO FÍSICO); • APRESENTAÇÕES E DEMONSTRAÇÕES PÚBLICAS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO: • PLANEJAR E MINISTRAR AS OFICINAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. • PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS, LÚDICAS E EDUCATIVAS, INCLUINDO GINCANAS, DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO FINAL DAS OFICINAS. • ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E ZELAR PELOS MATERIAIS UTILIZADOS. • ELABORAR RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS. • PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO À SECRETARIA SOLICITANTE. RESULTADOS ESPERADOS: • DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DO ESPÍRITO ESPORTIVO. • INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; • APRIMORAMENTO DE HABILIDADES MANUAIS E ESPORTIVAS; • MELHORIA DA AUTOESTIMA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL; • REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FEIRAS E TORNEIOS LOCAIS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • GRADUAÇÃO MÍNIMA CONFORME A FEDERAÇÃO OU ESTILO PRATICADO (FAIXA PRETA – 1º DAN OU ACIMA); • REGISTRO OU FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, CONFEDERAÇÃO OU ENTIDADE RECONHECIDA DE KARATÊ; • CERTIFICADOS DE CURSOS, SEMINÁRIOS, EXAMES DE FAIXA E ATUALIZAÇÕES; • PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS, TREINAMENTOS, OFICINAS E COMPETIÇÕES (QUANDO HOVER). FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
13.	OFICINA DE CAPOEIRA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, CULTURAL E SOCIAL POR MEIO DA PRÁTICA DA CAPOEIRA, RESGATANDO VALORES DE RESPEITO, DISCIPLINA E IDENTIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: A CAPOEIRA É UMA EXPRESSÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, O RITMO E O TRABALHO COLETIVO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O RESPEITO À DIVERSIDADE.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 5 E 17 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • HISTÓRIA E FUNDAMENTOS DA CAPOEIRA; • TREINAMENTO DE MOVIMENTOS BÁSICOS E SEQUÊNCIAS; • CANTOS, INSTRUMENTOS E RODAS DE CAPOEIRA; • ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA. ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO: • PLANEJAR E MINISTRAR AS OFICINAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. • PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS, LÚDICAS E EDUCATIVAS, INCLUINDO GINCANAS, DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO FINAL DAS OFICINAS. • ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES. • CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E ZELAR PELOS MATERIAIS UTILIZADOS. • ELABORAR RELATÓRIOS MENSAIS DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS. • PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO À SECRETARIA SOLICITANTE. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: • DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DO ESPÍRITO ESPORTIVO. • INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; • APRIMORAMENTO DE HABILIDADES MANUAIS E ESPORTIVAS; • MELHORIA DA AUTOESTIMA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL; • REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FEIRAS E TORNEIOS LOCAIS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA:		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	- GRADUAÇÃO MÍNIMA CONFORME O SISTEMA DA CAPOEIRA PRATICADA (INSTRUTOR/PROFESSOR/CONTRA-MESTRE/MESTRE); - FILIAÇÃO A GRUPO, ASSOCIAÇÃO OU FEDERAÇÃO RECONHECIDA; - CERTIFICADOS DE CURSOS, OFICINAS E MÓDULOS DE CAPOEIRA; - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM RODAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
14.	OFICINA DE MANICURE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ENSINAR TÉCNICAS DE EMBELEZAMENTO E CUIDADO DAS UNHAS, PROMOVENDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A GERAÇÃO DE RENDA. JUSTIFICATIVA: A ÁREA DA BELEZA É UM IMPORTANTE CAMPO DE INSERÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORA, SENDO UMA OPORTUNIDADE DE TRABALHO ACESSÍVEL PARA MULHERES. PÚBLICO-ALVO: JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 15 ANOS.. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS PRÁTICAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: - HIGIENE, ESTERILIZAÇÃO E CUIDADOS COM AS MÃOS; - TÉCNICAS DE MANICURE E PEDICURE; - APLICAÇÃO DE ESMALTES, FRANCESINHA E DECORAÇÃO; - ATENDIMENTO AO CLIENTE E NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO. - DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: CAPACITAÇÃO TÉCNICA E INCENTIVO À AUTONOMIA FINANCEIRA. FORMAÇÃO DESEJADA: - CURSO DE MANICURE E PEDICURE; - CERTIFICAÇÕES COMPLEMENTARES (ALONGAMENTO, ESMALTAÇÃO, SPA DAS MÃOS – OPCIONAL); - EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DA BELEZA. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
15.	OFICINA DE SOBRANCELHA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS TÉCNICAS DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E A INCLUSÃO PRODUTIVA.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	JUSTIFICATIVA: O SETOR DA ESTÉTICA É UMA ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE RENDA, PERMITINDO QUE PESSOAS ADQUIRAM AUTONOMIA PROFISSIONAL COM BAIXO INVESTIMENTO INICIAL. PÚBLICO-ALVO: JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 15 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • ANATOMIA DO ROSTO E SIMETRIA FACIAL; • TÉCNICAS DE LIMPEZA, MARCAÇÃO E PINÇAMENTO; • COLORAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS; • CUIDADOS PÓS-DESIGN. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PROFISSIONAIS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA; • CURSOS ADICIONAIS (HENNA, CORREÇÃO, VISAGISMO – OPCIONAL); • EXPERIÊNCIA COMPROVADA. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
16.	OFICINA DE MATERIAL RECICLÁVEL IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E O REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR MEIO DA ARTE E DO ARTESANATO. JUSTIFICATIVA: A OFICINA ESTIMULA PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, REDUZ O DESCARTE DE RESÍDUOS E INCENTIVA A CRIATIVIDADE E A GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM NOVOS PRODUTOS. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS SEMANAIS, DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • CONCEITO DE RECICLAGEM E SUSTENTABILIDADE; • REAPROVEITAMENTO DE GARRAFAS, PAPEL, TECIDO E LATAS; • PRODUÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS DECORATIVAS;	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• OFICINAS TEMÁTICAS SOBRE MEIO AMBIENTE. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, ESTÍMULO À RESPONSABILIDADE ECOLÓGICA E POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSOS OU OFICINAS EM ARTESANATO SUSTENTÁVEL; • EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE PEÇAS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS; • PORTFÓLIO DAS PRODUÇÕES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
17.	OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: OFERECER ATIVIDADES VOLTADAS À PRODUÇÃO ARTESANAL DIVERSIFICADA, VALORIZANDO A CULTURA LOCAL E A CRIATIVIDADE DOS PARTICIPANTES. JUSTIFICATIVA: O ARTESANATO É UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E VALORIZAÇÃO CULTURAL, ALÉM DE ESTIMULAR O CONVÍVIO COMUNITÁRIO E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • CONFECÇÃO DE PEÇAS EM EVA, FELTRO, BISCUIT, PALHA E OUTROS MATERIAIS; • TÉCNICAS DE PINTURA E DECORAÇÃO; • CRIAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS; • EXPOSIÇÃO E FEIRA DE ARTESANATO LOCAL. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: GERAÇÃO DE RENDA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSOS DIVERSOS NA ÁREA DO ARTESANATO (EVA, FELTRO, BISCUIT, PALHA, PINTURA ETC.); • EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM TRABALHOS MANUAIS; • PORTFÓLIO DE PEÇAS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
18.	OFICINA DE INFORMÁTICA	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CAPACITAR OS PARTICIPANTES NO USO BÁSICO DO COMPUTADOR, PROMOVENDO INCLUSÃO DIGITAL E MELHORIA DA EMPREGABILIDADE. JUSTIFICATIVA: O ACESSO À INFORMÁTICA É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, AMPLIANDO OPORTUNIDADES NO MERCADO DE TRABALHO. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA; • DIGITAÇÃO E USO DE PROGRAMAS DO PACOTE OFFICE; • ACESSO À INTERNET E CIDADANIA DIGITAL; • UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ON-LINE E CURRÍCULOS DIGITAIS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: AMPLIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS E MAIOR INSERÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU TECNOLOGIA; • EXPERIÊNCIA COMO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA; • CONHECIMENTOS COMPROVADOS EM PACOTE OFFICE, DIGITAÇÃO E INTERNET. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
19.	OFICINA DE FUTEBOL IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA DO FUTEBOL. JUSTIFICATIVA: O ESPORTE É UMA FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, QUE ESTIMULA A DISCIPLINA, O TRABALHO EM EQUIPE E O RESPEITO, ALÉM DE AFASTAR JOVENS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 5 A 17 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: TREINOS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS DIVIDIDAS POR FAIXA ETÁRIA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • FUNDAMENTOS BÁSICOS: PASSE, DOMÍNIO, CHUTE E POSICIONAMENTO; • REGRAS E VALORES DO ESPORTE COLETIVO; • JOGOS E TORNEIOS AMISTOSOS;	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• AVALIAÇÃO CONTÍNUA POR MEIO DA OBSERVAÇÃO E DESEMPENHO EM GRUPO. ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO: • PLANEJAR E MINISTRAR AS OFICINAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. • PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS, LÚDICAS E EDUCATIVAS, INCLUINDO GINCANAS, DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO FINAL DAS OFICINAS. • ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES. • CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E ZELAR PELOS MATERIAIS UTILIZADOS. • ELABORAR RELATÓRIOS MENSAIS DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS. • PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO À SECRETARIA SOLICITANTE. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: • DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DO ESPÍRITO ESPORTIVO. • INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; • APRIMORAMENTO DE HABILIDADES MANUAIS E ESPORTIVAS; • MELHORIA DA AUTOESTIMA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL; • REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FEIRAS E TORNEIOS LOCAIS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO OU FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; • CERTIFICAÇÃO DE TREINADOR DE FUTEBOL; • EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM TREINAMENTO DE CRIANÇAS/JOVENS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
20.	OFICINA DE GINÁSTICA AERÓBICA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ESTIMULAR HÁBITOS SAUDÁVEIS E PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS ADAPTADOS. DESENVOLVER O CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL DOS PARTICIPANTES POR MEIO DE AULAS DE	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	GINÁSTICA AERÓBICA, COM MOVIMENTOS RITMADOS E EXERCÍCIOS QUE ESTIMULAM RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E SAÚDE CARDIOVASCULAR. JUSTIFICATIVA: A GINÁSTICA AERÓBICA É UMA ATIVIDADE ACESSÍVEL E DINÂMICA, QUE MELHORA O SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO, REDUZ O SEDENTARISMO, ESTIMULA A PERDA CALÓRICA E PROMOVE BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA A SOCIALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • ALONGAMENTOS E AQUECIMENTO CORPORAL; • ALONGAMENTO E RELAXAMENTO AO FINAL DA AULA. • ATIVIDADES QUE TRABALHEM COORDENAÇÃO E RITMO; • ATIVIDADES RÍTMICAS E DE RELAXAMENTO; • CIRCUITOS AERÓBICOS SIMPLES; • SEQUÊNCIAS COREOGRAFADAS COM NÍVEIS PROGRESSIVOS; • EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO, FORÇA E EQUILÍBRIO; • EXERCÍCIOS AERÓBICOS DE MÉDIA E ALTA INTENSIDADE; • ENCONTROS EM GRUPO PARA INCENTIVO À PRÁTICA CONTÍNUA. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: MELHORA DA RESISTÊNCIA FÍSICA E CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA; REDUÇÃO DO ESTRESSE; AUMENTO DA ENERGIA E DISPOSIÇÃO; FORTALECIMENTO DO VÍNCULO SOCIAL ENTRE OS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATIVIDADES AERÓBICAS; FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
21.	OFICINA DE FUNCIONAL IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESENVOLVER O CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL DOS PARTICIPANTES, UTILIZANDO EXERCÍCIOS FUNCIONAIS QUE ESTIMULAM FORÇA, AGILIDADE E EQUILÍBRIO.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

JUSTIFICATIVA: A ATIVIDADE FÍSICA FUNCIONAL É UMA PRÁTICA ACESSÍVEL E EFICIENTE, VOLTADA À SAÚDE E AO BEM-ESTAR, CONTRIBUINDO PARA A SOCIALIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • ALONGAMENTO E MOBILIDADE ARTICULAR; • TREINOS COM O PESO CORPORAL E CIRCUITOS ADAPTADOS; • ATIVIDADES AERÓBICAS E DE RESISTÊNCIA; • AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO INDIVIDUAL. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: APRIMORAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CURSO ESPECÍFICO DE TREINAMENTO FUNCIONAL; FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
---	--	--

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A disponibilização de oficinas de capacitação e integração social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, constitui medida técnica necessária e plenamente alinhada às diretrizes constitucionais e infraconstitucionais que regem a política pública de assistência social no Brasil. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus arts. 203 e 204, que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, devendo ser prestada a



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com vistas à proteção à família, à promoção da integração ao mercado de trabalho e ao amparo às pessoas em situação de vulnerabilidade. A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, consolidam a diretriz de que as ações socioassistenciais devem ir além do caráter meramente assistencialista, priorizando estratégias de fortalecimento de vínculos, prevenção de riscos sociais e promoção da autonomia dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3.2. No contexto municipal, especialmente em localidades de pequeno porte como Pedra Dourada-MG, observa-se a existência de demandas recorrentes relacionadas à vulnerabilidade socioeconômica de famílias inscritas no Cadastro Único, à limitação de oportunidades formais de emprego e geração de renda, à ociosidade de crianças, adolescentes e jovens expostos a fatores de risco, bem como à necessidade de fortalecimento da convivência comunitária e intergeracional. Nesse cenário, a implementação estruturada de oficinas de capacitação e integração social configura-se como instrumento metodológico essencial para o desenvolvimento de habilidades técnicas, socioemocionais e produtivas, contribuindo diretamente para a promoção da autonomia, da autoestima e do protagonismo social dos participantes.

3.3. As oficinas, ao integrarem atividades de formação profissional básica, orientação cidadã, estímulo ao empreendedorismo, desenvolvimento artístico-cultural e ações de convivência e fortalecimento de vínculos, promovem impactos positivos mensuráveis, tais como a mitigação de situações de exclusão social, a ampliação de possibilidades de geração de renda, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias e a prevenção de situações de negligência ou violação de direitos. Sob a ótica da gestão pública, trata-se de política preventiva, cuja implementação reduz, a médio e longo prazo, a incidência de demandas de maior complexidade na rede de proteção social especial, representando medida economicamente racional e socialmente eficiente.

3.4. Ademais, a disponibilização dessas oficinas concretiza os princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da supremacia do interesse público, ao permitir que a Administração Municipal atue de forma estruturante e emancipatória, promovendo não apenas o atendimento pontual de necessidades imediatas, mas a transformação progressiva das condições de vulnerabilidade. Assim, resta plenamente demonstrada a necessidade técnica, jurídica e social da implementação de oficinas de capacitação e integração social, como instrumento indispensável à execução qualificada da política socioassistencial no Município de Pedra Dourada-MG, assegurando efetividade às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e contribuindo para o desenvolvimento humano e social sustentável da comunidade local.

3.5. O levantamento das alternativas de mercado para atendimento da finalidade consistente na oferta de oficinas de capacitação e integração social demonstra a existência de múltiplos modelos possíveis de execução, os quais devem ser analisados sob a ótica da legalidade, da eficiência administrativa, da economicidade e da aderência às peculiaridades estruturais do Município de



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Pedra Dourada-MG. Em tese, a Administração poderia optar pela execução direta das oficinas mediante utilização exclusiva de servidores efetivos do quadro municipal; contudo, tal alternativa revela-se limitada diante da inexistência de cargos específicos para a diversidade de atividades pretendidas, como costura, vagonite, ponto de cruz, pintura em tecido, crochê, dança (balé, expressão corporal e zumba), música, teatro, artes marciais (taekwondo, karatê e capoeira), manicure, design de sobancelhas, artesanato com material reciclável, informática, futebol, ginástica aeróbica e treino funcional, exigindo formação técnica e experiência prática específicas, que não integram as atribuições ordinárias dos cargos administrativos existentes. A criação de cargos efetivos por meio de concurso público, além de demandar tempo, planejamento legislativo e impacto permanente na folha de pagamento, implicaria aumento estrutural e continuado da despesa com pessoal, com reflexos diretos nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que não se mostra proporcional à natureza programática e flexível das oficinas, cuja oferta pode variar conforme demanda, público atendido e disponibilidade orçamentária.

3.6. Outra alternativa teórica seria a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração ou fomento, nos moldes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). Embora juridicamente possível, essa via depende da existência de entidades locais devidamente estruturadas, com capacidade técnica comprovada, regularidade jurídica e aptidão operacional para executar o conjunto amplo e diversificado de oficinas pretendidas, o que nem sempre se verifica em municípios de pequeno porte. Ademais, tal modelo pode implicar custos indiretos de gestão, exigência de plano de trabalho detalhado, metas e indicadores formais de desempenho, além de maior complexidade na prestação de contas, não se mostrando necessariamente mais econômico ou mais simples sob o prisma administrativo.

3.7. Poder-se-ia cogitar, ainda, da aquisição isolada de cursos ou pacotes fechados ofertados por instituições privadas de ensino ou empresas especializadas. Entretanto, essa alternativa tende a restringir a flexibilidade metodológica e a personalização das atividades conforme a realidade social do público atendido, além de, em muitos casos, apresentar custos superiores, especialmente quando se trata de atividades contínuas, de natureza prática e comunitária, que exigem acompanhamento frequente e adaptação permanente.

3.8. Diante desse panorama, verifica-se que o mercado dispõe de profissionais autônomos e microempreendedores individuais, bem como empresas especializadas na ministração de oficinas culturais, esportivas, artísticas e profissionalizantes, aptos a prestar serviços de forma contínua, com carga horária ajustável e metodologia compatível com as diretrizes da política socioassistencial. A contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contínuos de ministração das oficinas especificadas apresenta-se, portanto, como a alternativa mais viável para a Administração Pública Municipal, pois conjuga flexibilidade operacional, adequação técnica, controle contratual e racionalidade econômica. Tal modelo permite a definição objetiva de carga horária, metas de atendimento, público-alvo e cronograma, assegurando continuidade das atividades sem gerar vínculo permanente com a estrutura administrativa, evitando impacto



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

estrutural na despesa de pessoal e possibilitando substituições ou adequações conforme avaliação de desempenho ou reprogramação das políticas públicas.

3.9. Além disso, esse formato possibilita a segmentação das oficinas por área de conhecimento, permitindo que cada profissional atue dentro de sua especialidade específica, seja nas atividades manuais (costura, vagonite, ponto de cruz, pintura em tecido, crochê, artesanato e material reciclável), nas atividades estéticas e de geração de renda (manicure e design de sobrancelhas), nas atividades culturais (música e teatro), nas modalidades esportivas e marciais (taekwondo, karatê, capoeira e futebol) ou nas práticas corporais e de saúde (balé, expressão corporal, zumba, ginástica aeróbica e treino funcional), bem como na inclusão digital (informática), garantindo qualidade técnica e efetividade pedagógica. Sob a perspectiva da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público, a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação contínua desses serviços revela-se o modelo mais adequado, pois atende às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG com menor rigidez estrutural, maior controle de resultados, previsibilidade orçamentária e aderência às finalidades socioassistenciais de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos e inclusão social.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na estruturação, implementação e execução contínua de um Programa Municipal de Oficinas de Capacitação e Integração Social, a ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, com a finalidade de promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a geração de oportunidades formativas e o estímulo à autonomia dos usuários da política socioassistencial. A solução compreende a contratação de profissionais habilitados, pessoas físicas ou jurídicas, com qualificação técnica e experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, responsáveis pela ministração sistemática de oficinas de natureza artística, cultural, esportiva, profissionalizante e socioeducativa, observadas as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4.2. O programa abrange a oferta organizada e planejada de oficinas de costura, vagonite, ponto de cruz, pintura em tecido, crochê, artesanato com material reciclável, manicure e design de sobrancelhas, informática básica, música, teatro, dança estilo balé, dança de expressão corporal, dança estilo zumba, futebol, ginástica aeróbica, treino funcional, taekwondo, karatê e capoeira, dentre outras atividades compatíveis com as demandas identificadas pelo setor técnico da Secretaria. As atividades deverão ser executadas de forma contínua, mediante cronograma previamente estabelecido, com definição clara de carga horária semanal ou mensal, número estimado de participantes por turma, metodologia aplicada e resultados esperados, permitindo acompanhamento técnico e avaliação periódica.

4.3. A solução contempla não apenas a ministração das oficinas, mas também o planejamento pedagógico das atividades, a organização de turmas por faixa etária ou perfil do público atendido, o controle de frequência, a emissão de relatórios periódicos de desempenho e participação, e a



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

integração das oficinas às ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e demais unidades vinculadas à política socioassistencial municipal. O modelo prevê atuação coordenada entre os profissionais contratados e a equipe técnica da Secretaria, assegurando alinhamento metodológico com os objetivos de fortalecimento de vínculos, prevenção de riscos sociais e promoção da cidadania.

4.4. Do ponto de vista operacional, a solução utiliza espaços públicos já existentes, tais como centros comunitários, quadras esportivas, salas de atividades e demais estruturas municipais aptas ao desenvolvimento das oficinas, otimizando recursos e evitando a necessidade de investimentos estruturais adicionais. Os materiais de consumo e equipamentos necessários poderão ser fornecidos pelo Município ou definidos contratualmente conforme a natureza da atividade, assegurando adequada execução das aulas e segurança dos participantes.

4.5. A adoção desse modelo permite flexibilidade na composição das oficinas, possibilitando adequações conforme a demanda social, disponibilidade orçamentária e avaliação de resultados, sem gerar ampliação permanente da estrutura administrativa ou impacto continuado na folha de pagamento. A solução garante especialização técnica na execução das atividades, continuidade dos serviços, controle contratual sobre carga horária e metas de atendimento, além de previsibilidade financeira, configurando-se como instrumento eficiente para materialização das ações de proteção social básica.

4.6. Em termos de resultados esperados, a solução busca ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade a oportunidades formativas e culturais, estimular habilidades produtivas com potencial de geração de renda, reduzir a ociosidade de crianças, adolescentes e jovens, fortalecer a convivência comunitária e promover bem-estar físico, emocional e social. Trata-se, portanto, de solução integrada, estruturada e alinhada às diretrizes da política pública de assistência social, concebida para atender de forma contínua, técnica e eficiente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, contribuindo para o desenvolvimento humano e social sustentável da comunidade local.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, observando-se as normas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

5.2. A contratada deverá ministrar as oficinas conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria, assegurando a realização mínima de duas aulas semanais para cada modalidade contratada, com carga horária compatível com a natureza da atividade e com o planejamento estabelecido.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.3. As aulas deverão ser ministradas por profissional devidamente qualificado e com experiência comprovada na respectiva área de atuação, sendo vedada a substituição sem prévia anuência formal da Administração.

5.4. A contratada deverá apresentar, antes do início das atividades, planejamento pedagógico simplificado contendo objetivos, metodologia, conteúdo programático básico e estimativa de resultados esperados, compatível com o público-alvo definido pela Secretaria.

5.5. As oficinas deverão ser executadas em espaços disponibilizados pelo Município ou previamente aprovados pela Administração, competindo à contratada zelar pela adequada utilização do ambiente, organização do espaço e conservação dos bens públicos utilizados.

5.6. A contratada deverá manter controle de frequência dos participantes, mediante lista nominal assinada ou registro equivalente, devendo encaminhar relatório mensal à Secretaria contendo dados de presença, evolução das atividades e eventuais ocorrências relevantes.

5.7. Os profissionais deverão manter conduta ética, respeitosa e compatível com o ambiente socioassistencial, observando princípios de proteção à criança e ao adolescente, dignidade da pessoa humana e vedação a qualquer forma de discriminação ou tratamento inadequado.

5.8. Nos casos de oficinas que envolvam atividades físicas, esportivas ou marciais, a contratada deverá observar normas de segurança, garantindo execução adequada dos exercícios e orientações preventivas, sendo responsável pela condução técnica segura das atividades.

5.9. A contratada deverá comunicar previamente à Secretaria quaisquer impedimentos, ausências ou necessidade de alteração excepcional do cronograma, sendo obrigatória a reposição das aulas eventualmente não ministradas por motivo imputável à contratada.

5.10. É vedada a cobrança de qualquer valor, taxa ou contribuição dos participantes das oficinas, considerando tratar-se de serviço público gratuito no âmbito da política de assistência social.

5.11. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, apresentando as certidões exigidas sempre que solicitado pela Administração.

5.12. Os serviços estarão sujeitos à fiscalização permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor designado como fiscal do contrato, competindo a este acompanhar a execução, atestar a prestação dos serviços e registrar eventuais inconformidades.

5.13. O pagamento será condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços no período correspondente, mediante apresentação de relatório mensal validado pelo fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.14. A contratada deverá observar sigilo e confidencialidade quanto às informações pessoais dos usuários atendidos, em conformidade com a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.15. Eventuais danos causados a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução das atividades, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

5.16. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.17. A contratada poderá indicar profissional substituto apto a assumir as atividades em caso de ausência, impedimento ou desligamento do titular, devendo eventual substituição ser comunicada formalmente à Administração com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

5.18. Em caso de ausência injustificada ou cancelamento de aula por motivo imputável à contratada, esta ficará obrigada à reposição integral da carga horária no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.19. Nos casos de baixa adesão ou evasão significativa dos participantes, a contratada deverá colaborar com a Secretaria na readequação metodológica das atividades, podendo ser solicitada revisão do planejamento pedagógico ou ajuste de horários, sem alteração do valor contratual.

5.20. Para oficinas que envolvam atividades físicas, esportivas ou marciais, a contratada deverá observar protocolos mínimos de segurança, incluindo orientação prévia aos participantes quanto à execução correta dos exercícios, adaptação às condições físicas individuais e imediata interrupção da atividade em caso de risco à integridade física.

5.21. A contratada responsabiliza-se pela conduta ética e profissional de seus instrutores, comprometendo-se a observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e ao adolescente e da vedação a qualquer forma de discriminação, assédio ou tratamento inadequado, sujeitando-se à substituição imediata do profissional em caso de descumprimento.

5.22. Eventuais ocorrências relevantes durante a execução das oficinas, tais como acidentes, conflitos ou situações atípicas, deverão ser formalmente comunicadas à Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório circunstanciado.

5.23. A contratada deverá zelar pela adequada utilização dos espaços públicos disponibilizados para realização das oficinas, responsabilizando-se por danos decorrentes de uso inadequado, ressalvados os casos de desgaste natural pelo uso regular.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços de ministração das oficinas, objeto da contratação, deverão ser executados de forma contínua, regular e em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, a carga horária mínima de duas aulas semanais por modalidade contratada e as diretrizes da política pública socioassistencial. As atividades deverão ser desenvolvidas com observância dos princípios da qualidade técnica, segurança dos participantes, metodologia adequada ao público-alvo e compatibilidade com os objetivos de fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia.

6.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta da contratada, incluindo, mas não se limitando a, remuneração de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários quando aplicáveis, tributos, transporte, deslocamento, taxas e quaisquer outros ônus indispensáveis ao fiel cumprimento da contratação, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais ao Município.

6.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente do Município de Pedra Dourada-MG, devendo a contratada apresentar previamente o planejamento básico das oficinas e a identificação do(s) profissional(is) responsável(is) pela ministração das atividades.

6.2.1. Os serviços ficarão sujeitos ao acompanhamento, conferência e fiscalização permanente, sendo o recebimento provisório realizado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação do cumprimento da carga horária, da regularidade das aulas ministradas, da frequência dos participantes e da apresentação de relatório de atividades.

6.2.2. A validação da execução mensal somente poderá ser realizada pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, sendo vedado o atesto por servidor não autorizado.

6.2.3. O atraso injustificado no início das atividades ou o descumprimento da carga horária mínima semanal sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, especialmente à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.3. As oficinas deverão ser realizadas nos espaços públicos indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como CRAS, centros comunitários, quadras esportivas ou outras dependências municipais adequadas à natureza da atividade.

6.3.1. Os horários de execução das oficinas deverão observar o cronograma previamente aprovado, respeitando o funcionamento administrativo do Município e a organização das turmas por faixa etária ou perfil do público atendido.

6.4. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, considerando tratar-se de serviço de natureza permanente enquanto perdurar a política pública socioassistencial correspondente, sendo vedada a execução esporádica ou desconectada do cronograma estabelecido.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.5. Constatadas falhas na execução, ausência injustificada de profissional, descumprimento de carga horária, inadequação metodológica ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, a contratada deverá promover a imediata regularização, inclusive com reposição de aulas eventualmente não ministradas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mensalmente, mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais e da apresentação de relatório circunstanciado contendo, no mínimo, descrição das atividades realizadas, quantitativo de aulas ministradas, número de participantes atendidos e registro de frequência.

6.7. O recebimento definitivo dar-se-á ao término da vigência contratual, mediante termo circunstanciado emitido pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, após a verificação do cumprimento integral das obrigações pactuadas.

6.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada execução em desconformidade com as exigências estabelecidas no instrumento contratual, devendo a contratada adotar imediatamente as providências corretivas determinadas pela Administração.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual da contratada quanto à qualidade técnica dos serviços prestados, à conduta profissional, à segurança dos participantes e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços após a liquidação da Nota Fiscal.

8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

9.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.1. O licitante vencedor, **quando pessoa jurídica**, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Comprovação de Aptidão para realização dos serviços do profissional executor, através de certificados de formação técnica nas áreas pertinentes ou atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

10.1.5.1. A Comprovação de que o(s) profissional(is) é(são) vinculado(s) à licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

10.2. O licitante vencedor, **quando Pessoa Física**, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

I- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I- Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Comprovação de Aptidão para realização dos serviços, através de certificados de formação técnica nas áreas pertinentes ou atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. A participação para o presente certame será exclusiva para Pessoas Físicas ou Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

11.1.1. A adoção do regime de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP no presente certame encontra amparo no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece que a Administração Pública deve realizar licitações destinadas exclusivamente a esse segmento empresarial quando o valor estimado do item não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No caso em exame, verifica-se que todos os itens que compõem o objeto licitado apresentam valor estimado individual inferior ao referido limite legal, circunstância que autoriza, de forma objetiva e vinculada, a adoção do tratamento diferenciado e favorecido previsto na norma.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12.08.244.0081.2131.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FR 1500 – Ficha 1147; 02.12.08.244.0081.2131.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500 – Ficha 1149 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

13- MATRIZ DE RISCOS

13.1. A presente matriz identifica, analisa e distribui os principais riscos inerentes à execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com definição de probabilidade, impacto, responsável pela gestão do risco e medidas preventivas e mitigadoras.

13.1.1. Risco: Ausência ou desistência do profissional responsável pela oficina



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Probabilidade: Média

Impacto: Alto (interrupção das atividades e prejuízo à continuidade do serviço)

Responsável pelo risco: Contratada

Medidas preventivas: Exigência de indicação formal do profissional responsável; Cláusula contratual prevendo substituição mediante anuência prévia da Administração; Verificação de disponibilidade e vínculo prévio do profissional no momento da contratação.

Medidas mitigadoras: Prazo contratual para substituição imediata; Reposição obrigatória das aulas não ministradas; Aplicação de penalidades em caso de reincidência.

13.1.2. Risco: Baixa adesão ou evasão dos participantes

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Responsável pelo risco: Administração (gestão da política pública)

Medidas preventivas: Levantamento prévio de demanda; Divulgação adequada das oficinas; Organização de turmas por perfil etário e interesse.

Medidas mitigadoras: Readequação de horários; Redimensionamento de turmas; Substituição de oficinas com baixa procura.

13.1.3. Risco: Inexecução parcial da carga horária contratada

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Responsável pelo risco: Contratada

Medidas preventivas: Controle rigoroso de frequência e relatórios mensais; Fiscalização contínua pelo fiscal do contrato; Definição clara de carga horária mínima semanal.

Medidas mitigadoras: Glosa proporcional de pagamento; Reposição obrigatória das aulas; Aplicação de multa contratual.

13.1.4. Risco: Conduta inadequada do profissional perante o público atendido

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto (risco reputacional e institucional)

Responsável pelo risco: Contratada

Medidas preventivas: Exigência de qualificação técnica e experiência prévia; Orientação prévia quanto às normas do SUAS e proteção de direitos; Cláusula contratual de responsabilidade ética e disciplinar.

Medidas mitigadoras: Substituição imediata do profissional; Rescisão contratual em caso de infração grave; Comunicação aos órgãos competentes, se necessário.

13.1.5. Risco: Acidentes durante oficinas esportivas ou atividades físicas

Probabilidade: Baixa a Média

Impacto: Médio a Alto

Responsável pelo risco: Compartilhado (Contratada e Administração)

Medidas preventivas: Observância de normas de segurança; Adequação do espaço físico; Orientação técnica correta dos exercícios.

Medidas mitigadoras: Atendimento imediato ao participante; Registro de ocorrência; Revisão de procedimentos de segurança.

13.1.6. Risco: Insuficiência ou inadequação do espaço físico



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Responsável pelo risco: Administração

Medidas preventivas: Avaliação prévia dos locais de execução; Compatibilização do espaço com o tipo de oficina.

Medidas mitigadoras: Realocação temporária das atividades; Ajuste no cronograma.

13.1.7. Risco: Descontinuidade orçamentária

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Responsável pelo risco: Administração

Medidas preventivas: Previsão orçamentária adequada; Compatibilização com o Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

Medidas mitigadoras: Reprogramação financeira; Redimensionamento temporário da oferta.

13.2. Considerando a natureza do serviço, o histórico de execução de oficinas similares e o controle contratual previsto, o risco global da contratação é classificado como baixo a moderado, sendo predominantemente operacional e gerenciável por meio de fiscalização contínua, cláusulas contratuais claras e acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A adequada distribuição de responsabilidades e a previsão de mecanismos de prevenção e mitigação asseguram viabilidade jurídica, técnica e administrativa à execução do objeto, preservando o interesse público e a continuidade da política socioassistencial do Município de Pedra Dourada-MG.

Pedra Dourada, 09 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A disponibilização de oficinas de capacitação e integração social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, constitui medida técnica necessária e plenamente alinhada às diretrizes constitucionais e infraconstitucionais que regem a política pública de assistência social no Brasil. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus arts. 203 e 204, que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, devendo ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com vistas à proteção à família, à promoção da integração ao mercado de trabalho e ao amparo às pessoas em situação de vulnerabilidade. A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, consolidam a diretriz de que as ações socioassistenciais devem ir além do caráter meramente assistencialista, priorizando estratégias de fortalecimento de vínculos, prevenção de riscos sociais e promoção da autonomia dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.2. No contexto municipal, especialmente em localidades de pequeno porte como Pedra Dourada-MG, observa-se a existência de demandas recorrentes relacionadas à vulnerabilidade socioeconômica de famílias inscritas no Cadastro Único, à limitação de oportunidades formais de emprego e geração de renda, à ociosidade de crianças, adolescentes e jovens expostos a fatores de risco, bem como à necessidade de fortalecimento da convivência comunitária e intergeracional. Nesse cenário, a implementação estruturada de oficinas de capacitação e integração social configura-se como instrumento metodológico essencial para o desenvolvimento de habilidades técnicas, socioemocionais e produtivas, contribuindo diretamente para a promoção da autonomia, da autoestima e do protagonismo social dos participantes.

1.3. As oficinas, ao integrarem atividades de formação profissional básica, orientação cidadã, estímulo ao empreendedorismo, desenvolvimento artístico-cultural e ações de convivência e fortalecimento de vínculos, promovem impactos positivos mensuráveis, tais como a mitigação de situações de exclusão social, a ampliação de possibilidades de geração de renda, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias e a prevenção de situações de negligência ou violação de direitos. Sob a ótica da gestão pública, trata-se de política preventiva, cuja implementação reduz, a médio e longo prazo, a incidência de demandas de maior complexidade na rede de proteção social especial, representando medida economicamente racional e socialmente eficiente.

1.4. Ademais, a disponibilização dessas oficinas concretiza os princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da supremacia do interesse público, ao permitir que a Administração Municipal atue de forma estruturante e emancipatória, promovendo não apenas o atendimento pontual de necessidades imediatas, mas a transformação progressiva das condições de vulnerabilidade. Assim, resta plenamente demonstrada a necessidade técnica, jurídica e social



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

da implementação de oficinas de capacitação e integração social, como instrumento indispensável à execução qualificada da política socioassistencial no Município de Pedra Dourada-MG, assegurando efetividade às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e contribuindo para o desenvolvimento humano e social sustentável da comunidade local.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O levantamento das alternativas de mercado para atendimento da finalidade consistente na oferta de oficinas de capacitação e integração social demonstra a existência de múltiplos modelos possíveis de execução, os quais devem ser analisados sob a ótica da legalidade, da eficiência administrativa, da economicidade e da aderência às peculiaridades estruturais do Município de Pedra Dourada-MG. Em tese, a Administração poderia optar pela execução direta das oficinas mediante utilização exclusiva de servidores efetivos do quadro municipal; contudo, tal alternativa revela-se limitada diante da inexistência de cargos específicos para a diversidade de atividades pretendidas, como costura, vagonite, ponto de cruz, pintura em tecido, crochê, dança (balé, expressão corporal e zumba), música, teatro, artes marciais (taekwondo, karatê e capoeira), manicure, design de sobrancelhas, artesanato com material reciclável, informática, futebol, ginástica aeróbica e treino funcional, exigindo formação técnica e experiência prática específicas, que não integram as atribuições ordinárias dos cargos administrativos existentes. A criação de cargos efetivos por meio de concurso público, além de demandar tempo, planejamento legislativo e impacto permanente na folha de pagamento, implicaria aumento estrutural e continuado da despesa com pessoal, com reflexos diretos nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que não se mostra proporcional à natureza programática e flexível das oficinas, cuja oferta pode variar conforme demanda, público atendido e disponibilidade orçamentária.

2.2. Outra alternativa teórica seria a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração ou fomento, nos moldes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). Embora juridicamente possível, essa via depende da existência de entidades locais devidamente estruturadas, com capacidade técnica comprovada, regularidade jurídica e aptidão operacional para executar o conjunto amplo e diversificado de oficinas pretendidas, o que nem sempre se verifica em municípios de pequeno porte. Ademais, tal modelo pode implicar custos indiretos de gestão, exigência de plano de trabalho detalhado, metas e indicadores formais de desempenho, além de maior complexidade na prestação de contas, não se mostrando necessariamente mais econômico ou mais simples sob o prisma administrativo.

2.3. Poder-se-ia cogitar, ainda, da aquisição isolada de cursos ou pacotes fechados ofertados por instituições privadas de ensino ou empresas especializadas. Entretanto, essa alternativa tende a restringir a flexibilidade metodológica e a personalização das atividades conforme a realidade social do público atendido, além de, em muitos casos, apresentar custos superiores, especialmente quando se trata de atividades contínuas, de natureza prática e comunitária, que exigem acompanhamento frequente e adaptação permanente.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

2.4. Diante desse panorama, verifica-se que o mercado dispõe de profissionais autônomos e microempreendedores individuais, bem como empresas especializadas na ministração de oficinas culturais, esportivas, artísticas e profissionalizantes, aptos a prestar serviços de forma contínua, com carga horária ajustável e metodologia compatível com as diretrizes da política socioassistencial. A contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contínuos de ministração das oficinas especificadas apresenta-se, portanto, como a alternativa mais viável para a Administração Pública Municipal, pois conjuga flexibilidade operacional, adequação técnica, controle contratual e racionalidade econômica. Tal modelo permite a definição objetiva de carga horária, metas de atendimento, público-alvo e cronograma, assegurando continuidade das atividades sem gerar vínculo permanente com a estrutura administrativa, evitando impacto estrutural na despesa de pessoal e possibilitando substituições ou adequações conforme avaliação de desempenho ou reprogramação das políticas públicas.

2.5. Além disso, esse formato possibilita a segmentação das oficinas por área de conhecimento, permitindo que cada profissional atue dentro de sua especialidade específica, seja nas atividades manuais (costura, vagonite, ponto de cruz, pintura em tecido, crochê, artesanato e material reciclável), nas atividades estéticas e de geração de renda (manicure e design de sobrancelhas), nas atividades culturais (música e teatro), nas modalidades esportivas e marciais (taekwondo, karatê, capoeira e futebol) ou nas práticas corporais e de saúde (balé, expressão corporal, zumba, ginástica aeróbica e treino funcional), bem como na inclusão digital (informática), garantindo qualidade técnica e efetividade pedagógica. Sob a perspectiva da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público, a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação contínua desses serviços revela-se o modelo mais adequado, pois atende às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG com menor rigidez estrutural, maior controle de resultados, previsibilidade orçamentária e aderência às finalidades socioassistenciais de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos e inclusão social.

2.6. Ante o exposto identificou-se que os itens e detalhamentos descritos a seguir, são capazes de atender integralmente as demandas originárias da secretaria requisitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT
1.	OFICINA DE COSTURA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ENSINAR TÉCNICAS DE COSTURA BÁSICA E CRIATIVA, VISANDO O APRENDIZADO DE CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO E UTILIDADES DOMÉSTICAS. PÚBLICO-ALVO: JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 15 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, DUAS VEZES POR SEMANA.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • CONHECIMENTO SOBRE TIPOS DE TECIDOS E MÁQUINAS; • MOLDAGEM E CORTE; • TÉCNICAS DE COSTURA RETA, ZÍPER, BARRA E ACABAMENTO; • CUSTOMIZAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS; • EXERCÍCIOS PRÁTICOS SUPERVISIONADOS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: CAPACITAR PARTICIPANTES A PRODUZIREM PEÇAS PRÓPRIAS E/OU COMERCIALIZÁVEIS, INCENTIVANDO O EMPREENDEDORISMO. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO DE COSTURA BÁSICA E/OU AVANÇADA; • EXPERIÊNCIA PRÁTICA COMPROVADA EM CONFECÇÃO DE PEÇAS; • CONHECIMENTO EM MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL OU DOMÉSTICA; • PORTFÓLIO OU COMPROVAÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
2.	OFICINA DE VAGONITE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES O APRENDIZADO DA TÉCNICA ARTESANAL DE BORDADO EM VAGONITE, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO E CRIATIVIDADE. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS PRESENCIAIS, DUAS VEZES POR SEMANA. SERÃO ABORDADAS TÉCNICAS BÁSICAS E AVANÇADAS DO BORDADO, TIPOS DE PONTOS E COMBINAÇÕES DE CORES. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO VAGONITE; • TIPOS DE TECIDOS E LINHAS; • PRÁTICA DE PONTOS SIMPLES E COMPOSTOS; • ELABORAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS E UTILITÁRIAS; • AULAS PRÁTICAS COM OBSERVAÇÃO INDIVIDUAL DO PROGRESSO DOS ALUNOS. RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MANUAIS, AUTONOMIA CRIATIVA E	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM BORDADO EM VAGONITE E OUTRAS TÉCNICAS DE BORDADO; • CURSOS, OFICINAS OU CERTIFICAÇÕES NA ÁREA DO ARTESANATO TÊXTIL; • PORTFÓLIO COM PEÇAS PRODUZIDAS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
3.	OFICINA DE PONTO CRUZ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESENVOLVER A TÉCNICA ARTESANAL DO PONTO CRUZ, PROMOVENDO A CONCENTRAÇÃO, A PACIÊNCIA E O APRIMORAMENTO ESTÉTICO. JUSTIFICATIVA: ALÉM DE ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA E A SOCIALIZAÇÃO, O PONTO CRUZ É UMA ATIVIDADE TERAPÊUTICA E PODE GERAR RENDA POR MEIO DA CONFECCÃO DE PEÇAS DECORATIVAS. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: ENCONTROS DUAS VEZES POR SEMANA, COM AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • INTRODUÇÃO À TÉCNICA DO PONTO CRUZ; • USO DE GRÁFICOS E PADRÕES; • APLICAÇÕES EM TOALHAS, PANOS E QUADROS; • INCENTIVO À CRIAÇÃO PRÓPRIA; • AVALIAÇÃO POR OBSERVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL. RESULTADOS ESPERADOS: DOMÍNIO BÁSICO DA TÉCNICA E INCENTIVO À CRIAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS SUSTENTÁVEIS. FORMAÇÃO DESEJADA: • EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM BORDADO EM PONTO CRUZ; • PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/OFFICINAS NA ÁREA ARTESANAL; • PORTFÓLIO OU MATERIAL FOTOGRÁFICO DAS PEÇAS PRODUZIDAS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
4.	OFICINA DE PINTURA EM TECIDO IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E A EXPRESSÃO ARTÍSTICA ATRAVÉS DA PINTURA EM TECIDO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E A INCLUSÃO PRODUTIVA. JUSTIFICATIVA: A PINTURA EM TECIDO É UMA ARTE ACESSÍVEL QUE VALORIZA A CULTURA LOCAL E PROPORCIONA OPORTUNIDADES DE EMPREENDEDORISMO ARTESANAL. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS PRÁTICAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • INTRODUÇÃO À PINTURA EM TECIDO; • TÉCNICAS DE SOMBREADO, LUZ E COR; • PINTURA DE FLORES, FRUTAS E TEMAS REGIONAIS; • APLICAÇÃO EM PANOS, BOLSAS E VESTUÁRIO; • EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS AO FINAL DO CURSO. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA, FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA E GERAÇÃO DE RENDA. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO DE PINTURA EM TECIDO OU ARTESANATO EM TECIDO; • EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA TÉCNICA; • PORTFÓLIO DE TRABALHOS REALIZADOS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
5.	OFICINA DE CROCHÊ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER O APRENDIZADO E O APERFEIÇOAMENTO DA TÉCNICA ARTESANAL DE CROCHÊ, INCENTIVANDO A CRIATIVIDADE, A PACIÊNCIA E O TRABALHO EM GRUPO. JUSTIFICATIVA: O CROCHÊ É UMA ATIVIDADE TRADICIONAL QUE FAVORECE O BEM-ESTAR EMOCIONAL, FORTALECE VÍNCULOS SOCIAIS E POSSIBILITA GERAÇÃO DE RENDA A PARTIR DA CONFECÇÃO DE PEÇAS UTILITÁRIAS E DECORATIVAS. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS PRESENCIAIS, DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • INTRODUÇÃO À TÉCNICA DO CROCHÊ E TIPOS DE PONTOS; • CONFEÇÃO DE FLORES, TAPETES E ROUPAS; • USO DE LINHAS, AGULHAS E ACABAMENTOS; • INCENTIVO À CRIAÇÃO DE PEÇAS PERSONALIZADAS; • EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS PRODUZIDOS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTESANAIS E FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA, COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA FAMILIAR. FORMAÇÃO DESEJADA: • EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA TÉCNICA DE CROCHÊ; • CURSO/OFICINA NA ÁREA DE ARTES MANUAIS (DESEJÁVEL); • PORTFÓLIO DAS PEÇAS CONFECCIONADAS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
6.	OFICINA DE DANÇA BALÉ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESENVOLVER TÉCNICAS DE BALÉ CLÁSSICO, ESTIMULANDO POSTURA, COORDENAÇÃO MOTORA, MUSICALIDADE E DISCIPLINA DOS PARTICIPANTES. JUSTIFICATIVA: O BALÉ CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E ARTÍSTICO, FAVORECENDO EQUILÍBRIO, FLEXIBILIDADE, CONCENTRAÇÃO E AUTOESTIMA. É UMA ATIVIDADE QUE PROMOVE SAÚDE E EXPRESSÃO CORPORAL, SENDO ACESSÍVEL E ENRIQUECEDORA PARA A FORMAÇÃO CULTURAL. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS DIVIDIDAS POR FAIXA ETÁRIA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • AQUECIMENTO, ALONGAMENTO E POSTURA; • TÉCNICAS BÁSICAS DE BALÉ (BARRA, CENTRO E DIAGONAIS); • EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO E MUSICALIDADE; • PROGRESSÃO TÉCNICA CONFORME NÍVEL DA TURMA;	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• TREINOS PARA APRESENTAÇÕES COREOGRÁFICAS; • ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO INDIVIDUAL. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: MELHORIA DA POSTURA, COORDENAÇÃO E FLEXIBILIDADE; DESENVOLVIMENTO DA DISCIPLINA ARTÍSTICA; INTEGRAÇÃO SOCIAL E PREPARAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO COMPROVADA EM BALÉ CLÁSSICO OU DANÇA; • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
7.	OFICINA DE DANÇA AULA LIVRE (DANÇA / EXPRESSÃO CORPORAL) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ESTIMULAR A LIBERDADE DE MOVIMENTO, CRIATIVIDADE E CONSCIÊNCIA CORPORAL POR MEIO DE AULAS LIVRES DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL. JUSTIFICATIVA: A AULA LIVRE PROMOVE AUTONOMIA, DESINIBIÇÃO E CRIATIVIDADE, CONTRIBUINDO PARA BEM-ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL. É UMA PRÁTICA INCLUSIVA, PERMITINDO QUE CADA PARTICIPANTE EXPLORE SEUS PRÓPRIOS LIMITES E EXPRESSÕES. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS DIVIDIDAS POR FAIXA ETÁRIA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • ALONGAMENTO E MOBILIDADE CORPORAL; • JOGOS RÍTMICOS E DINÂMICAS DE IMPROVISACÃO; • CONSTRUÇÃO LIVRE DE MOVIMENTOS INDIVIDUAIS E EM GRUPO; • ATIVIDADES DE EXPRESSÃO EMOCIONAL E CORPORAL; • PRÁTICAS DE DANÇA CRIATIVA; • PREPARAÇÃO DE PEQUENAS APRESENTAÇÕES COLETIVAS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, ESPONTANEIDADE, EXPRESSÃO EMOCIONAL, COORDENAÇÃO MOTORA E INTEGRAÇÃO SOCIAL. FORMAÇÃO DESEJADA:	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• FORMAÇÃO NA ÁREA DE DANÇA, TEATRO OU EXPRESSÃO CORPORAL; • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
8.	OFICINA DE DANÇA ZUMBA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL ATRAVÉS DE COREOGRAFIAS DE ZUMBA, ESTIMULANDO RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO, RITMO E BEM-ESTAR. JUSTIFICATIVA: A ZUMBA É UMA ATIVIDADE AERÓBICA DINÂMICA E ACESSÍVEL, QUE MELHORA A SAÚDE FÍSICA, AUXILIA NO CONTROLE DO ESTRESSE E PROMOVE DIVERSÃO E SOCIALIZAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DE ZUMBA DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • AQUECIMENTO E ALONGAMENTO INICIAL; • COREOGRAFIAS DE RITMOS VARIADOS; • EXERCÍCIOS AERÓBICOS E DE RESISTÊNCIA; • SEQUÊNCIAS COREOGRÁFICAS PROGRESSIVAS; • ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO FÍSICA DOS PARTICIPANTES. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: MELHORA DO CONDICIONAMENTO FÍSICO, AUMENTO DA RESISTÊNCIA, QUEIMA CALÓRICA, BEM-ESTAR GERAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO COMPROVADA EM DANÇA, OU CERTIFICAÇÃO EM ZUMBA; • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
9.	OFICINA DE MÚSICA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESENVOLVER HABILIDADES MUSICAIS E PROMOVER O ACESSO À CULTURA E À ARTE POR MEIO DO ENSINO DE CANTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS. JUSTIFICATIVA: A MÚSICA É FERRAMENTA DE EXPRESSÃO E INCLUSÃO SOCIAL, QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL DOS PARTICIPANTES.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • INICIAÇÃO MUSICAL (RITMO, MELODIA E HARMONIA); • ENSINO BÁSICO DE INSTRUMENTOS E CANTO; • LEITURA MUSICAL E PRÁTICA EM GRUPO; • APRESENTAÇÕES E RECITAIS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DA SENSIBILIDADE MUSICAL, DO TRABALHO EM EQUIPE E DA CONCENTRAÇÃO. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO EM BANDA DE MÚSICA OU EQUIVALENTE; • FORMAÇÃO EM CANTO ORFEÔNICO; • EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATUANDO COMO REGENTE OU RESPONSÁVEL POR BANDA; • EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL; • CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA PRÁTICA EM INSTRUMENTOS DE CORDAS, TECLAS E METAIS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
10.	OFICINA DE TEATRO IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ESTIMULAR A EXPRESSÃO CORPORAL, A CRIATIVIDADE E O TRABALHO EM GRUPO POR MEIO DA ARTE TEATRAL. JUSTIFICATIVA: O TEATRO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, PROMOVENDO O AUTOCONHECIMENTO E A COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • EXPRESSÃO CORPORAL E VOCAL; • IMPROVISACÃO E INTERPRETAÇÃO; • JOGOS TEATRAIS E MONTAGEM DE CENAS; • APRESENTAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DA AUTOCONFIANÇA, DA CRIATIVIDADE E DA CAPACIDADE DE EXPRESSÃO. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO COMPROVADA DE CURSO PRESENCIAL; • COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM MATERIAL FOTOGRÁFICO; • COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE APRESENTAÇÕES EM LOCAIS E CIDADES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
11.	OFICINA DE TAEKWONDO IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E DISCIPLINAR POR MEIO DAS ARTES MARCIAIS, ESTIMULANDO VALORES COMO RESPEITO, CORAGEM E AUTOCONTROLE. JUSTIFICATIVA: O TAEKWONDO CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO CIDADÃO, DESENVOLVENDO O CORPO E A MENTE, E AFASTANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 5 A 17 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS DIVIDIDAS POR FAIXA ETÁRIA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO TAEKWONDO; • EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, TÉCNICAS DE CHUTES E POOMSAE; • ATIVIDADES DE RESPEITO E DISCIPLINA; • PARTICIPAÇÃO EM TORNEIOS E APRESENTAÇÕES. ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO: • PLANEJAR E MINISTRAR AS OFICINAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. • PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS, LÚDICAS E EDUCATIVAS, INCLUINDO GINCANAS, DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO FINAL DAS OFICINAS. • ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES. • CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E ZELAR PELOS MATERIAIS UTILIZADOS.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• ELABORAR RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS. • PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO À SECRETARIA SOLICITANTE. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: • DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DO ESPÍRITO ESPORTIVO. • INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; • APRIMORAMENTO DE HABILIDADES MANUAIS E ESPORTIVAS; • MELHORIA DA AUTOESTIMA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL; • REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FEIRAS E TORNEIOS LOCAIS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • GRADUAÇÃO MÍNIMA DE FAIXA PRETA (1º DAN) RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO DE TAEKWONDO (CBTKD OU ENTIDADE ESTADUAL/ REGIONAL); • REGISTRO OU FILIAÇÃO ATIVA NA ENTIDADE RECONHECIDA; • CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, ARBITRAGEM, SEMINÁRIOS E TREINAMENTOS; • PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS, EXAMES DE FAIXA, OFICINAS OU DEMONSTRAÇÕES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
12.	OFICINA DE KARATÊ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ENSINAR FUNDAMENTOS DO KARATÊ, INCENTIVANDO O EQUILÍBRIO FÍSICO E EMOCIONAL DOS PRATICANTES. JUSTIFICATIVA: O KARATÊ É UMA ARTE MARCIAL QUE ENSINA DISCIPLINA, RESPEITO E AUTOCONTROLE, FAVORECENDO A CONVIVÊNCIA SOCIAL E A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 5 A 17 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • FUNDAMENTOS DO KARATÊ: KIHON, KATA E KUMITE;	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

• PRÁTICAS DE ALONGAMENTO E EXERCÍCIOS FÍSICOS; • SIMULAÇÕES DE LUTAS (SEM CONTATO FÍSICO); • APRESENTAÇÕES E DEMONSTRAÇÕES PÚBLICAS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO: • PLANEJAR E MINISTRAR AS OFICINAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. • PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS, LÚDICAS E EDUCATIVAS, INCLUINDO GINCANAS, DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO FINAL DAS OFICINAS. • ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES. • CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E ZELAR PELOS MATERIAIS UTILIZADOS. • ELABORAR RELATÓRIOS MENSAIS DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS. • PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO À SECRETARIA SOLICITANTE. RESULTADOS ESPERADOS: • DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DO ESPÍRITO ESPORTIVO. • INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; • APRIMORAMENTO DE HABILIDADES MANUAIS E ESPORTIVAS; • MELHORIA DA AUTOESTIMA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL; • REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FEIRAS E TORNEIOS LOCAIS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • GRADUAÇÃO MÍNIMA CONFORME A FEDERAÇÃO OU ESTILO PRATICADO (FAIXA PRETA – 1º DAN OU ACIMA); • REGISTRO OU FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, CONFEDERAÇÃO OU ENTIDADE RECONHECIDA DE KARATÊ; • CERTIFICADOS DE CURSOS, SEMINÁRIOS, EXAMES DE FAIXA E ATUALIZAÇÕES;		
--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS, TREINAMENTOS, OFICINAS E COMPETIÇÕES (QUANDO HOVER). FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
13.	OFICINA DE CAPOEIRA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, CULTURAL E SOCIAL POR MEIO DA PRÁTICA DA CAPOEIRA, RESGATANDO VALORES DE RESPEITO, DISCIPLINA E IDENTIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: A CAPOEIRA É UMA EXPRESSÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, O RITMO E O TRABALHO COLETIVO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O RESPEITO À DIVERSIDADE. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 5 E 17 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • HISTÓRIA E FUNDAMENTOS DA CAPOEIRA; • TREINAMENTO DE MOVIMENTOS BÁSICOS E SEQUÊNCIAS; • CANTOS, INSTRUMENTOS E RODAS DE CAPOEIRA; • ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA. ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO: • PLANEJAR E MINISTRAR AS OFICINAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. • PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS, LÚDICAS E EDUCATIVAS, INCLUINDO GINCANAS, DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO FINAL DAS OFICINAS. • ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES. • CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E ZELAR PELOS MATERIAIS UTILIZADOS. • ELABORAR RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS. • PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO À SECRETARIA SOLICITANTE. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	RESULTADOS ESPERADOS: • DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DO ESPÍRITO ESPORTIVO. • INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; • APRIMORAMENTO DE HABILIDADES MANUAIS E ESPORTIVAS; • MELHORIA DA AUTOESTIMA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL; • REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FEIRAS E TORNEIOS LOCAIS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • GRADUAÇÃO MÍNIMA CONFORME O SISTEMA DA CAPOEIRA PRATICADA (INSTRUTOR/PROFESSOR/CONTRA-MESTRE/MESTRE); • FILIAÇÃO A GRUPO, ASSOCIAÇÃO OU FEDERAÇÃO RECONHECIDA; • CERTIFICADOS DE CURSOS, OFICINAS E MÓDULOS DE CAPOEIRA; • PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM RODAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
14.	OFICINA DE MANICURE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ENSINAR TÉCNICAS DE EMBELEZAMENTO E CUIDADO DAS UNHAS, PROMOVENDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A GERAÇÃO DE RENDA. JUSTIFICATIVA: A ÁREA DA BELEZA É UM IMPORTANTE CAMPO DE INSERÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORA, SENDO UMA OPORTUNIDADE DE TRABALHO ACESSÍVEL PARA MULHERES. PÚBLICO-ALVO: JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 15 ANOS.. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS PRÁTICAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • HIGIENE, ESTERILIZAÇÃO E CUIDADOS COM AS MÃOS; • TÉCNICAS DE MANICURE E PEDICURE; • APLICAÇÃO DE ESMALTES, FRANCESINHA E DECORAÇÃO; • ATENDIMENTO AO CLIENTE E NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: CAPACITAÇÃO TÉCNICA E INCENTIVO À AUTONOMIA FINANCEIRA. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO DE MANICURE E PEDICURE; • CERTIFICAÇÕES COMPLEMENTARES (ALONGAMENTO, ESMALTAÇÃO, SPA DAS MÃOS – OPCIONAL); • EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DA BELEZA. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
15.	OFICINA DE SOBRANCELHA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS TÉCNICAS DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E A INCLUSÃO PRODUTIVA. JUSTIFICATIVA: O SETOR DA ESTÉTICA É UMA ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE RENDA, PERMITINDO QUE PESSOAS ADQUIRAM AUTONOMIA PROFISSIONAL COM BAIXO INVESTIMENTO INICIAL. PÚBLICO-ALVO: JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 15 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • ANATOMIA DO ROSTO E SIMETRIA FACIAL; • TÉCNICAS DE LIMPEZA, MARCAÇÃO E PINÇAMENTO; • COLORAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS; • CUIDADOS PÓS-DESIGN. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PROFISSIONAIS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA; • CURSOS ADICIONAIS (HENNA, CORREÇÃO, VISAGISMO – OPCIONAL); • EXPERIÊNCIA COMPROVADA. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
16.	OFICINA DE MATERIAL RECICLÁVEL IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E O REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR MEIO DA ARTE E DO ARTESANATO.	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	JUSTIFICATIVA: A OFICINA ESTIMULA PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, REDUZ O DESCARTE DE RESÍDUOS E INCENTIVA A CRIATIVIDADE E A GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM NOVOS PRODUTOS. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS SEMANAIS, DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • CONCEITO DE RECICLAGEM E SUSTENTABILIDADE; • REAPROVEITAMENTO DE GARRAFAS, PAPEL, TECIDO E LATAS; • PRODUÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS DECORATIVAS; • OFICINAS TEMÁTICAS SOBRE MEIO AMBIENTE. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, ESTÍMULO À RESPONSABILIDADE ECOLÓGICA E POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSOS OU OFICINAS EM ARTESANATO SUSTENTÁVEL; • EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE PEÇAS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS; • PORTFÓLIO DAS PRODUÇÕES. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
17.	OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: OFERECER ATIVIDADES VOLTADAS À PRODUÇÃO ARTESANAL DIVERSIFICADA, VALORIZANDO A CULTURA LOCAL E A CRIATIVIDADE DOS PARTICIPANTES. JUSTIFICATIVA: O ARTESANATO É UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E VALORIZAÇÃO CULTURAL, ALÉM DE ESTIMULAR O CONVÍVIO COMUNITÁRIO E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • CONFECÇÃO DE PEÇAS EM EVA, FELTRO, BISCUIT, PALHA E OUTROS MATERIAIS; • TÉCNICAS DE PINTURA E DECORAÇÃO;	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• CRIAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS; • EXPOSIÇÃO E FEIRA DE ARTESANATO LOCAL. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: GERAÇÃO DE RENDA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSOS DIVERSOS NA ÁREA DO ARTESANATO (EVA, FELTRO, BISCUIT, PALHA, PINTURA ETC.); • EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM TRABALHOS MANUAIS; • PORTFÓLIO DE PEÇAS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
18.	OFICINA DE INFORMÁTICA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CAPACITAR OS PARTICIPANTES NO USO BÁSICO DO COMPUTADOR, PROMOVENDO INCLUSÃO DIGITAL E MELHORIA DA EMPREGABILIDADE. JUSTIFICATIVA: O ACESSO À INFORMÁTICA É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, AMPLIANDO OPORTUNIDADES NO MERCADO DE TRABALHO. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS SEPARADAS POR FAIXA ETÁRIA E NÍVEL. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA; • DIGITAÇÃO E USO DE PROGRAMAS DO PACOTE OFFICE; • ACESSO À INTERNET E CIDADANIA DIGITAL; • UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ON-LINE E CURRÍCULOS DIGITAIS. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: AMPLIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS E MAIOR INSERÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU TECNOLOGIA; • EXPERIÊNCIA COMO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA; • CONHECIMENTOS COMPROVADOS EM PACOTE OFFICE, DIGITAÇÃO E INTERNET. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200
19.	OFICINA DE FUTEBOL	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA DO FUTEBOL. JUSTIFICATIVA: O ESPORTE É UMA FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, QUE ESTIMULA A DISCIPLINA, O TRABALHO EM EQUIPE E O RESPEITO, ALÉM DE AFASTAR JOVENS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 5 A 17 ANOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: TREINOS DUAS VEZES POR SEMANA, COM TURMAS DIVIDIDAS POR FAIXA ETÁRIA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: ● FUNDAMENTOS BÁSICOS: PASSE, DOMÍNIO, CHUTE E POSICIONAMENTO; ● REGRAS E VALORES DO ESPORTE COLETIVO; ● JOGOS E TORNEIOS AMISTOSOS; ● AVALIAÇÃO CONTÍNUA POR MEIO DA OBSERVAÇÃO E DESEMPENHO EM GRUPO. ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO: ● PLANEJAR E MINISTRAR AS OFICINAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. ● PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS, LÚDICAS E EDUCATIVAS, INCLUINDO GINCANAS, DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO FINAL DAS OFICINAS. ● ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS HABILIDADES. ● CONTROLAR A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E ZELAR PELOS MATERIAIS UTILIZADOS. ● ELABORAR RELATÓRIOS MENSAIS DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS. ● PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO À SECRETARIA SOLICITANTE. ● DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: ● DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DO ESPÍRITO ESPORTIVO. ● INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; ● APRIMORAMENTO DE HABILIDADES MANUAIS E ESPORTIVAS;		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	• MELHORIA DA AUTOESTIMA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL; • REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FEIRAS E TORNEIOS LOCAIS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • CURSO OU FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; • CERTIFICAÇÃO DE TREINADOR DE FUTEBOL; • EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM TREINAMENTO DE CRIANÇAS/JOVENS. FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
20.	OFICINA DE GINÁSTICA AERÓBICA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ESTIMULAR HÁBITOS SAUDÁVEIS E PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS ADAPTADOS. DESENVOLVER O CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL DOS PARTICIPANTES POR MEIO DE AULAS DE GINÁSTICA AERÓBICA, COM MOVIMENTOS RITMADOS E EXERCÍCIOS QUE ESTIMULAM RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E SAÚDE CARDIOVASCULAR. JUSTIFICATIVA: A GINÁSTICA AERÓBICA É UMA ATIVIDADE ACESSÍVEL E DINÂMICA, QUE MELHORA O SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO, REDUZ O SEDENTARISMO, ESTIMULA A PERDA CALÓRICA E PROMOVE BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA A SOCIALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • ALONGAMENTOS E AQUECIMENTO CORPORAL; • ALONGAMENTO E RELAXAMENTO AO FINAL DA AULA. • ATIVIDADES QUE TRABALHEM COORDENAÇÃO E RITMO; • ATIVIDADES RÍTMICAS E DE RELAXAMENTO; • CIRCUITOS AERÓBICOS SIMPLES; • SEQUÊNCIAS COREOGRAFADAS COM NÍVEIS PROGRESSIVOS; • EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO, FORÇA E EQUILÍBRIO; • EXERCÍCIOS AERÓBICOS DE MÉDIA E ALTA INTENSIDADE; • ENCONTROS EM GRUPO PARA INCENTIVO À PRÁTICA CONTÍNUA. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA	AULA	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	RESULTADOS ESPERADOS: MELHORA DA RESISTÊNCIA FÍSICA E CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA; REDUÇÃO DO ESTRESSE; AUMENTO DA ENERGIA E DISPOSIÇÃO; FORTALECIMENTO DO VÍNCULO SOCIAL ENTRE OS PARTICIPANTES. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATIVIDADES AERÓBICAS; FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.		
21.	OFICINA DE FUNCIONAL IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESENVOLVER O CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL DOS PARTICIPANTES, UTILIZANDO EXERCÍCIOS FUNCIONAIS QUE ESTIMULAM FORÇA, AGILIDADE E EQUILÍBRIO. JUSTIFICATIVA: A ATIVIDADE FÍSICA FUNCIONAL É UMA PRÁTICA ACESSÍVEL E EFICIENTE, VOLTADA À SAÚDE E AO BEM-ESTAR, CONTRIBUINDO PARA A SOCIALIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: AULAS DUAS VEZES POR SEMANA. CONTEÚDOS / PROCEDIMENTOS / ESTRATÉGIAS: • ALONGAMENTO E MOBILIDADE ARTICULAR; • TREINOS COM O PESO CORPORAL E CIRCUITOS ADAPTADOS; • ATIVIDADES AERÓBICAS E DE RESISTÊNCIA; • AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO INDIVIDUAL. • DURAÇÃO DE 1H POR AULA RESULTADOS ESPERADOS: APRIMORAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL. FORMAÇÃO DESEJADA: • FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CURSO ESPECÍFICO DE TREINAMENTO FUNCIONAL; FORMA DE PAGAMENTO: POR AULA MINISTRADA.	AULA	200

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na estruturação, implementação e execução contínua de um Programa Municipal de Oficinas de Capacitação e Integração Social, a ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, com a finalidade de promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a geração de oportunidades formativas e o estímulo à autonomia dos usuários da política socioassistencial. A



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

solução compreende a contratação de profissionais habilitados, pessoas físicas ou jurídicas, com qualificação técnica e experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, responsáveis pela ministração sistemática de oficinas de natureza artística, cultural, esportiva, profissionalizante e socioeducativa, observadas as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.2. O programa abrange a oferta organizada e planejada de oficinas de costura, vagonite, ponto de cruz, pintura em tecido, crochê, artesanato com material reciclável, manicure e design de sobrancelhas, informática básica, música, teatro, dança estilo balé, dança de expressão corporal, dança estilo zumba, futebol, ginástica aeróbica, treino funcional, taekwondo, karatê e capoeira, dentre outras atividades compatíveis com as demandas identificadas pelo setor técnico da Secretaria. As atividades deverão ser executadas de forma contínua, mediante cronograma previamente estabelecido, com definição clara de carga horária semanal ou mensal, número estimado de participantes por turma, metodologia aplicada e resultados esperados, permitindo acompanhamento técnico e avaliação periódica.

3.3. A solução contempla não apenas a ministração das oficinas, mas também o planejamento pedagógico das atividades, a organização de turmas por faixa etária ou perfil do público atendido, o controle de frequência, a emissão de relatórios periódicos de desempenho e participação, e a integração das oficinas às ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e demais unidades vinculadas à política socioassistencial municipal. O modelo prevê atuação coordenada entre os profissionais contratados e a equipe técnica da Secretaria, assegurando alinhamento metodológico com os objetivos de fortalecimento de vínculos, prevenção de riscos sociais e promoção da cidadania.

3.4. Do ponto de vista operacional, a solução utiliza espaços públicos já existentes, tais como centros comunitários, quadras esportivas, salas de atividades e demais estruturas municipais aptas ao desenvolvimento das oficinas, otimizando recursos e evitando a necessidade de investimentos estruturais adicionais. Os materiais de consumo e equipamentos necessários poderão ser fornecidos pelo Município ou definidos contratualmente conforme a natureza da atividade, assegurando adequada execução das aulas e segurança dos participantes.

3.5. A adoção desse modelo permite flexibilidade na composição das oficinas, possibilitando adequações conforme a demanda social, disponibilidade orçamentária e avaliação de resultados, sem gerar ampliação permanente da estrutura administrativa ou impacto continuado na folha de pagamento. A solução garante especialização técnica na execução das atividades, continuidade dos serviços, controle contratual sobre carga horária e metas de atendimento, além de previsibilidade financeira, configurando-se como instrumento eficiente para materialização das ações de proteção social básica.

3.6. Em termos de resultados esperados, a solução busca ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade a oportunidades formativas e culturais, estimular habilidades



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

produtivas com potencial de geração de renda, reduzir a ociosidade de crianças, adolescentes e jovens, fortalecer a convivência comunitária e promover bem-estar físico, emocional e social. Trata-se, portanto, de solução integrada, estruturada e alinhada às diretrizes da política pública de assistência social, concebida para atender de forma contínua, técnica e eficiente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, contribuindo para o desenvolvimento humano e social sustentável da comunidade local.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. A estimativa da contratação para prestação contínua de serviços de ministração de oficinas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG foi elaborada com base em critérios técnicos, objetivos e aderentes à realidade administrativa e social do Município, observando-se o levantamento formal de demandas realizado pela equipe técnica da Secretaria, bem como a série histórica dos serviços anteriormente ofertados pela Administração.

4.2. Inicialmente, a definição da carga horária correspondente à disponibilização de duas aulas semanais para cada tipo de oficina decorre da necessidade de assegurar regularidade, continuidade pedagógica e efetividade dos resultados socioassistenciais pretendidos. A experiência acumulada pela Secretaria em exercícios anteriores demonstra que a oferta esporádica ou com frequência reduzida compromete a formação progressiva dos participantes, reduz a adesão e dificulta o fortalecimento de vínculos comunitários. A análise da série histórica evidencia que modelos com encontros semanais únicos mostraram menor taxa de permanência e menor desenvolvimento técnico dos usuários, ao passo que atividades com maior constância apresentaram melhores índices de frequência, engajamento e evolução prática.

4.3. O levantamento de demandas realizado junto aos usuários cadastrados nos programas socioassistenciais, especialmente no âmbito do CRAS, identificou procura contínua por atividades de qualificação manual, práticas corporais, esportivas e culturais, com distribuição heterogênea entre faixas etárias. Observou-se, ainda, que determinadas oficinas, como artesanato, costura, atividades esportivas e dança, apresentam demanda consolidada ao longo dos últimos anos, enquanto outras demonstram crescimento gradual, notadamente informática básica e atividades voltadas à geração de renda. A definição de duas aulas semanais por modalidade permite organizar turmas com periodicidade adequada, garantindo continuidade do aprendizado sem sobrecarregar a estrutura física disponível e sem comprometer a racionalidade orçamentária.

4.4. Sob o ponto de vista técnico-pedagógico, a frequência de dois encontros semanais revela-se compatível com metodologias formativas que exigem prática contínua, especialmente nas oficinas de caráter manual, artístico e esportivo, nas quais a repetição orientada é elemento essencial para desenvolvimento de habilidade e consolidação de técnicas. No caso das atividades físicas e esportivas, a periodicidade também atende a parâmetros mínimos recomendados para promoção de saúde e condicionamento, contribuindo para resultados efetivos em termos de bem-estar e disciplina.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

4.5. A estimativa quantitativa da contratação considerou, ainda, a capacidade operacional da Secretaria, a disponibilidade de espaços públicos para realização das aulas e a necessidade de distribuir as atividades ao longo da semana, evitando conflitos de agenda e garantindo atendimento a diferentes públicos. A carga horária semanal foi projetada de modo a permitir planejamento financeiro previsível, compatível com a dotação orçamentária existente, sem caracterizar subdimensionamento que comprometa a qualidade dos serviços, nem superdimensionamento que resulte em ociosidade contratual.

4.6. Adicionalmente, a série histórica dos contratos e serviços anteriormente executados demonstra que a procura pelas oficinas mantém padrão relativamente estável ao longo dos anos, com variações pontuais relacionadas a fatores sazonais. Esse histórico permitiu à Administração estimar com razoável grau de segurança a quantidade de turmas necessárias, a média de participantes por oficina e a carga horária adequada para manutenção da política pública de forma contínua e sustentável.

4.7. Dessa forma, a adoção do parâmetro de duas aulas semanais para cada tipo de oficina representa solução tecnicamente fundamentada, proporcional à demanda identificada e coerente com a experiência administrativa acumulada, assegurando equilíbrio entre qualidade da prestação do serviço, efetividade social e responsabilidade fiscal. Trata-se, portanto, de estimativa construída com base em dados concretos da realidade municipal, alinhada às necessidades da política socioassistencial e orientada pelos princípios da eficiência, planejamento e boa gestão pública.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, observando-se as normas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

5.2. A contratada deverá ministrar as oficinas conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria, assegurando a realização mínima de duas aulas semanais para cada modalidade contratada, com carga horária compatível com a natureza da atividade e com o planejamento estabelecido.

5.3. As aulas deverão ser ministradas por profissional devidamente qualificado e com experiência comprovada na respectiva área de atuação, sendo vedada a substituição sem prévia anuência formal da Administração.

5.4. A contratada deverá apresentar, antes do início das atividades, planejamento pedagógico simplificado contendo objetivos, metodologia, conteúdo programático básico e estimativa de resultados esperados, compatível com o público-alvo definido pela Secretaria.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.5. As oficinas deverão ser executadas em espaços disponibilizados pelo Município ou previamente aprovados pela Administração, competindo à contratada zelar pela adequada utilização do ambiente, organização do espaço e conservação dos bens públicos utilizados.

5.6. A contratada deverá manter controle de frequência dos participantes, mediante lista nominal assinada ou registro equivalente, devendo encaminhar relatório mensal à Secretaria contendo dados de presença, evolução das atividades e eventuais ocorrências relevantes.

5.7. Os profissionais deverão manter conduta ética, respeitosa e compatível com o ambiente socioassistencial, observando princípios de proteção à criança e ao adolescente, dignidade da pessoa humana e vedação a qualquer forma de discriminação ou tratamento inadequado.

5.8. Nos casos de oficinas que envolvam atividades físicas, esportivas ou marciais, a contratada deverá observar normas de segurança, garantindo execução adequada dos exercícios e orientações preventivas, sendo responsável pela condução técnica segura das atividades.

5.9. A contratada deverá comunicar previamente à Secretaria quaisquer impedimentos, ausências ou necessidade de alteração excepcional do cronograma, sendo obrigatória a reposição das aulas eventualmente não ministradas por motivo imputável à contratada.

5.10. É vedada a cobrança de qualquer valor, taxa ou contribuição dos participantes das oficinas, considerando tratar-se de serviço público gratuito no âmbito da política de assistência social.

5.11. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, apresentando as certidões exigidas sempre que solicitado pela Administração.

5.12. Os serviços estarão sujeitos à fiscalização permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor designado como fiscal do contrato, competindo a este acompanhar a execução, atestar a prestação dos serviços e registrar eventuais inconformidades.

5.13. O pagamento será condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços no período correspondente, mediante apresentação de relatório mensal validado pelo fiscal do contrato.

5.14. A contratada deverá observar sigilo e confidencialidade quanto às informações pessoais dos usuários atendidos, em conformidade com a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.15. Eventuais danos causados a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução das atividades, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.16. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.17. A contratada poderá indicar profissional substituto apto a assumir as atividades em caso de ausência, impedimento ou desligamento do titular, devendo eventual substituição ser comunicada formalmente à Administração com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

5.18. Em caso de ausência injustificada ou cancelamento de aula por motivo imputável à contratada, esta ficará obrigada à reposição integral da carga horária no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.19. Nos casos de baixa adesão ou evasão significativa dos participantes, a contratada deverá colaborar com a Secretaria na readequação metodológica das atividades, podendo ser solicitada revisão do planejamento pedagógico ou ajuste de horários, sem alteração do valor contratual.

5.20. Para oficinas que envolvam atividades físicas, esportivas ou marciais, a contratada deverá observar protocolos mínimos de segurança, incluindo orientação prévia aos participantes quanto à execução correta dos exercícios, adaptação às condições físicas individuais e imediata interrupção da atividade em caso de risco à integridade física.

5.21. A contratada responsabiliza-se pela conduta ética e profissional de seus instrutores, comprometendo-se a observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e ao adolescente e da vedação a qualquer forma de discriminação, assédio ou tratamento inadequado, sujeitando-se à substituição imediata do profissional em caso de descumprimento.

5.22. Eventuais ocorrências relevantes durante a execução das oficinas, tais como acidentes, conflitos ou situações atípicas, deverão ser formalmente comunicadas à Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório circunstanciado.

5.23. A contratada deverá zelar pela adequada utilização dos espaços públicos disponibilizados para realização das oficinas, responsabilizando-se por danos decorrentes de uso inadequado, ressalvados os casos de desgaste natural pelo uso regular.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso I do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. A realização de pesquisa de preços diretamente com possíveis prestadores de serviço mostrou-se medida técnica necessária e metodologicamente adequada diante das características específicas do objeto a ser contratado, consistente na prestação contínua de serviços de ministração de oficinas de natureza artística, cultural, esportiva, profissionalizante e socioeducativa, cuja execução depende essencialmente de habilidades técnicas individuais, experiência prática comprovada e aptidão pedagógica do profissional executor. Trata-se de objeto que, embora não se enquadre juridicamente como contratação de natureza estritamente personalíssima nos termos de inexigibilidade automática, apresenta características intrínsecas vinculadas à qualificação individual do prestador, à metodologia aplicada e à experiência concreta na condução de atividades com públicos em situação de vulnerabilidade social, circunstâncias que inviabilizam a utilização de referências padronizadas de preços constantes em bancos públicos, atas de registro de preços ou sistemas oficiais de compras governamentais.

6.2.2. Diferentemente de objetos padronizados ou de fornecimento de bens com especificações técnicas uniformes, a ministração de oficinas depende de fatores qualitativos não mensuráveis exclusivamente por parâmetros genéricos de mercado, tais como didática, domínio técnico, capacidade de condução de grupos, adaptação metodológica ao público atendido pelo SUAS e experiência comprovada em atividades correlatas. Não há, nos sistemas referenciais de preços públicos, parâmetros homogêneos para oficinas de costura, artesanato, dança, artes marciais, música, teatro, informática ou atividades esportivas desenvolvidas em contexto socioassistencial municipal de pequeno porte, o que inviabiliza a adoção de painéis de preços governamentais como fonte primária suficiente para estimativa confiável.

6.2.3. Nesse cenário, a pesquisa direta junto a profissionais autônomos, microempreendedores individuais e empresas especializadas do mercado local e regional mostrou-se o meio mais eficaz para obtenção de valores compatíveis com a realidade econômica da região, permitindo aferição concreta dos preços praticados por prestadores com perfil técnico compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG. A abordagem direta possibilitou identificar profissionais com experiência comprovada em atividades semelhantes, avaliar a disponibilidade de carga horária, compreender a estrutura de custos envolvida e assegurar que os valores estimados reflitam efetivamente as condições de mercado aplicáveis ao contexto municipal.

6.2.4. Ademais, a escolha dos potenciais fornecedores consultados observou critério objetivo de pesquisa no mercado local e regional, considerando a existência de prestadores que já atuam ou possuem experiência comprovada em oficinas de características semelhantes nos municípios circunvizinhos, respeitando o princípio da ampla pesquisa e evitando direcionamento indevido. A Administração buscou identificar profissionais com qualificação compatível, histórico de atuação em projetos sociais, experiência em ministração de aulas coletivas e disponibilidade para execução contínua das atividades, garantindo que a estimativa de preços decorresse de amostragem real e idônea do mercado pertinente. Dessa forma, a pesquisa de preços realizada diretamente com



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

possíveis prestadores de serviço não apenas se justifica pelas características qualitativas e individualizadas do objeto, como também atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, assegurando que a estimativa da contratação reflita valores praticados no mercado efetivamente disponível ao Município, conferindo maior segurança técnica ao procedimento e maior aderência à realidade socioeconômica local e regional.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.1. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como serviços comuns, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço por item em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação tem como resultado pretendido a consolidação de um programa contínuo e estruturado de oficinas de capacitação e integração social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG, com impactos diretos na promoção da autonomia, no fortalecimento de vínculos comunitários e na mitigação de situações de vulnerabilidade social identificadas no território municipal.

8.2. Sob a perspectiva social, espera-se ampliar o acesso da população em situação de risco ou vulnerabilidade às atividades formativas, culturais e esportivas, proporcionando ambiente seguro, orientado e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento de habilidades técnicas, artísticas e socioemocionais. A oferta regular de duas aulas semanais por modalidade permitirá maior constância no processo formativo, garantindo evolução progressiva dos participantes e redução da evasão, com consequente fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

8.3. No campo da inclusão produtiva, pretende-se estimular o desenvolvimento de competências práticas com potencial de geração de renda, especialmente nas oficinas de costura, vagonite, ponto de cruz, pintura em tecido, crochê, artesanato, manicure, design de sobancelhas e informática básica, contribuindo para que usuários da política socioassistencial possam desenvolver atividades complementares de subsistência ou empreendedorismo informal. O resultado esperado é a ampliação da autonomia econômica progressiva dos participantes, reduzindo a dependência exclusiva de benefícios assistenciais.

8.4. Quanto às oficinas culturais e esportivas, tais como música, teatro, dança, futebol, ginástica aeróbica, treino funcional e artes marciais, os resultados pretendidos incluem a redução da ociosidade de crianças, adolescentes e jovens, a prevenção da exposição a fatores de risco social, o estímulo à disciplina, à cooperação e ao respeito às normas coletivas, bem como a melhoria do condicionamento físico e da saúde emocional dos participantes. Espera-se, com isso, contribuir para a diminuição de situações de vulnerabilidade decorrentes da ausência de atividades estruturadas no contraturno escolar e no tempo livre.

8.5. No âmbito institucional, a contratação busca qualificar a execução da política pública socioassistencial, conferindo maior organização, previsibilidade e controle às atividades ofertadas pela Secretaria. A formalização contratual permitirá definição clara de carga horária, metas de atendimento, registro de frequência e relatórios periódicos, possibilitando monitoramento sistemático, avaliação de desempenho e tomada de decisão baseada em evidências. O resultado institucional pretendido é o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, com maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor mensuração dos impactos sociais gerados.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.6. Sob a ótica da gestão pública, espera-se ainda assegurar continuidade das atividades sem ampliação estrutural do quadro permanente de pessoal, mantendo equilíbrio fiscal e racionalidade orçamentária, ao mesmo tempo em que se amplia o alcance das ações socioassistenciais. A contratação permitirá flexibilidade na organização das turmas, adaptação às demandas identificadas e possibilidade de readequação programática conforme avaliação periódica dos resultados.

8.7. Em síntese, os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na ampliação do acesso a oportunidades formativas e culturais, no fortalecimento da rede de proteção social básica, na promoção da inclusão produtiva, na prevenção de riscos sociais, na melhoria do bem-estar físico e emocional dos participantes e no aperfeiçoamento da gestão socioassistencial municipal, contribuindo de forma concreta para o desenvolvimento humano e social sustentável da comunidade de Pedra Dourada-MG.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Consideradas as características, a natureza e o escopo do objeto a ser licitado, não se identificam impactos ambientais relevantes ou significativos decorrentes de sua execução. Trata-se prestação de serviços comuns.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. O licitante vencedor, **quando pessoa jurídica**, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

12.1.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

12.1.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

12.1.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Comprovação de Aptidão para realização dos serviços do profissional executor, através de certificados de formação técnica nas áreas pertinentes ou atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

12.1.1.5.1. A Comprovação de que o(s) profissional(is) é(são) vinculado(s) à licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

d) Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

12.2. O licitante vencedor, **quando Pessoa Física**, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

12.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I- Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

12.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Comprovação de Aptidão para realização dos serviços, através de certificados de formação técnica nas áreas pertinentes ou atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

13- CONCLUSÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pedra Dourada-MG, 09 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social